

**RESULTADO FINAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 012/2025.  
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, torna público o resultado **FINAL** dos inscritos no Edital de Chamamento Público n.º. 12/2025 - Premiação de Pontos e Pontões de Cultura.

ITEM	NOME PROPONENTE	CPF/CNPJ REPRESENTANTE	ENTIDADE	NOTA	COTAS	RESULTADO
1	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	225.976.461-49	FUNDAÇÃO CULTURAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	96,0		SELECIONADO
2	ADRIANO TANAJURA	07700312/0001-57	FUNDAÇÃO CULTURAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	94,4		SELECIONADO
3	RAQUEL CORDEIRO LEITE	55626247/0001-00	ASSOCIAÇÃO CULTURAL YÊ CAPOEIRA	92,2		SELECIONADO
4	NIRLEY MARQUE DE CASTRO BORGES	523.792.805-68	GRUPO AMIGOS DO BOI DA PRIVINTINA	87,5		SELECIONADO
5	RAFAEL PEREIRA NUNES	042.850.925-81	A CASA DO GUERREIRO	53,1		PRÉ-CERTIFICADA

1. As entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio presencial para Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

I. para as entidades e coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF, RG e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;

- e) Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
  - f) Comprovante de conta bancária da pessoa responsável pela entidade e ou do grupo/coletivo cultural;
  - g) Certidão Negativa Municipal da pessoa responsável pela entidade e ou do grupo/coletivo cultural;
  - h) Certidão Negativa Estadual da pessoa responsável pela entidade e ou do grupo/coletivo cultural;
  - i) Certidão negativa Federal da pessoa responsável pela entidade e ou do grupo/coletivo cultural;
- ii. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
- a. Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (e-mail recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo>
  - b. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural.

Bom Jesus da Lapa-BA, em 06 de junho de 2025



**ROMEU THESSING**

Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo  
Bom Jesus da Lapa – BA.